



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Câmpus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 37/2017-PREG/UFPI, DE 05 DE MAIO DE 2017.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM REMOÇÃO

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), divulga as regras para recebimento de solicitações de Remoção, nos termos da Resolução Nº 177/12-CEPEX e da Resolução Nº 139/16-CEPEX, para os cursos oferecidos na modalidade presencial e que tenham correspondência entre unidades de ensino ou câmpus, conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC), relativas ao período letivo 2017.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O ingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas por meio de remoção, nos termos da Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012, e da Resolução Nº 139/16-CEPEX, de 15/06/2016.

A remoção é a forma de ingresso em que o aluno vinculado a um curso de um município-sede transfere seu vínculo para curso em outro município-sede da UFPI em que outorgue o mesmo título, mediante processo seletivo próprio, se existir vaga no curso correspondente.

As solicitações devem ser relativas, única e exclusivamente, aos cursos que tenham correspondência entre unidades de ensino ou câmpus da UFPI e para as vagas disponibilizadas nesse Edital.

A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos classificáveis no processo seletivo de Transferência Voluntária do Edital Nº 34/2017-PREG/UFPI. E, persistindo o não preenchimento, serão destinadas aos candidatos classificáveis no processo seletivo de Portador de Curso Superior do Edital Nº 35/2017-PREG/UFPI.

2. DAS VAGAS

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/ 2017.2
PARA REMOÇÃO
(MODALIDADE PRESENCIAL) – 45 VAGAS**

CÂMPUS Universitário “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP)/TERESINA – 15 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	02
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	03
300520	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	03
-	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	03
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno VESPERTINO	03
-	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)	05
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno VESPERTINO	02
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	01
-	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	-
-	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	02
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02

CÂMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA – 04 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	CÂMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA	04
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	03

CÂMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 12 VAGAS



CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
-	CÂMPUS <i>Universitário</i> “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS	12
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	03
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03

CÂMPUS *Universitário* “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 09 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	TOTAL
-	CÂMPUS <i>Universitário</i> “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS	09
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA – Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	03
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
99714	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno VESPERTINO	03

CÂMPUS *Universitário* “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO – 05 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CÂMPUS <i>Universitário</i> “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO	05
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	01
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de requerimento, conforme ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e com a indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus *Universitário* Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, ou junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, **no período de período de 10.05.2017 (quarta-feira) a 16.05.2017 (terça-feira)**, dias úteis, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

3.1 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA POR REMOÇÃO

- a) Ter Integralizado, no mínimo, os 2 (dois) primeiros períodos letivos do curso, bem como os componentes curriculares correspondentes aos mesmos.

3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Requerimento, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e com indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame.
b) Histórico escolar atualizado original.
c) Procuração do interessado (original ou cópia autenticada em cartório), passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.1.1.1 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.1.1.2 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 etapas.

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentações estabelecidos nos itens 3.1 e 3.1.1 deste Edital.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso, constando da análise do maior índice de rendimento acadêmico de cada candidato obtido no curso de graduação. O Colegiado do Curso emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- I) Maior carga horária cursada;
II) Menor número de reprovação nas disciplinas cursadas.



III) Candidato com maior idade.

5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
10 a 16/05/2017	Período de Inscrições
17 a 22/05/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Comissão de análise documental pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)
23 a 30/05/2017	Verificação dos pedidos de vagas pela Comissão de Análise Documental
31/05/2017	DAA encaminha os processos analisados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
01 e 02/06/2017	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação elabora lista das candidaturas deferidas e indeferidas na primeira etapa do processo seletivo, com base na análise feita pela Comissão
05/06/2017	Publicação do Edital com o resultado da primeira etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
06/06/2017	Período de interposição de recursos da primeira etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
07 a 09/06/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos recursos do resultado da primeira etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
12/06/2017	Análise dos recursos do resultado da primeira etapa pela Câmara de Ensino de Graduação
13/06/2017	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos do resultado da primeira etapa do processo seletivo
14 a 20/06/2017	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação envia os pedidos deferidos na primeira etapa aos Colegiados de Cursos
21 a 30/06/2017	Os Colegiados dos Cursos analisam e julgam as solicitações de vagas
03/07/2017	Envio do relatório pelos Colegiados de Cursos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.
04 a 17/07/2017	Checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 177/12-CEPEX, na Resolução Nº 139/16-CEPEX e neste Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
18/07/2017	Publicação do Edital com o resultado parcial da segunda etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
19/07/2017	Período de interposição de recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
20 e 21/07/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo à Câmara de Ensino de Graduação
24/07/2017	Análise dos recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo pela Câmara de Ensino de Graduação
25/07/2017	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo
25/07/2017	Publicação do Edital com o resultado final da segunda etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, após recursos interpostos
26 e 27/07/2017	Matrícula Institucional
26 a 29/07/2017	Matrícula Curricular

6. DOS RECURSOS

Os recursos da primeira fase do processo seletivo de remoção deverão ser interpostos à Câmara de Ensino de Graduação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo, assim como das etapas subsequentes do processo, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Câmpus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, ou junto ao Protocolo dos Câmpus de Parnaíba, Picos, Bom Jesus e Floriano, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 INSTITUCIONAL – o período para entrega de documentos dos candidatos selecionados será nos dias **26 e 27 de julho de 2017**.



7.1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

O candidato classificado deverá apresentar uma **fotografia 3x4, recente, e cópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;

7.1.1.1 O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (subitem 7.1.1), será considerado **desistente**.

7.2 CURRICULAR – a matrícula nos componentes curriculares ocorrerá de acordo com o Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação – UFPI.

7.2.1 O candidato classificado que efetivou a Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, também será considerado desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório ou encaminhadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de **16 de maio de 2017**.

8.2 O candidato que no ato da solicitação deixar de informar sua opção (código e turno do curso), não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

8.3 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao fluxograma e ao tempo para integralização curricular.

8.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

8.5 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

8.6 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso e turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

8.7 O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital Nº 33/2017-PREG, de solicitação de matrícula *intercampi*; Edital Nº 34/2017-PREG, de solicitação de transferência voluntária; Edital Nº 35/2017-PREG, de solicitação de portador de curso superior; Edital Nº 36/2017-PREG, de solicitação de reingresso; e Edital Nº 37/2017-PREG, de solicitação de remoção. Contudo, se ingressar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

8.8 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 05 de maio de 2017.


Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
 Câmpus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
 CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO I DO EDITAL Nº 37/2017-PREG/UFPI, DE 05 DE MAIO DE 2017.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM REMOÇÃO

UFPI

REQUERIMENTO

PREG / DAA

NOME DO REQUERENTE

ENDEREÇO:				Nº	TELEFONE	CELULAR
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	()	()		
CÓDIGO DO CURSO	CURSO				TURNO / TEMPO	
E-MAIL:						

ENCAMINHAMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

OBJETIVO

PEDIDO DE REMOÇÃO

JUSTIFICATIVA

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

